

MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃ

Mandato de 2013 – 2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17-10-2013

Ata nº 19/2013

Aos dezassete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze pelas 15 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

Rogério António Farinha Fernandes

Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro

Cláudia Sofia Farinha André

Fernando Silva Farinha

José Ramos Moreira

Jorge Manuel Marques Coluna

Entrou no decurso da reunião o Sr. -----

Faltou o Senhor Vereador, motivo que justificou. -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - .

Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado. -----



Reunião de 17-10-2013

Foi designada a Assistente Técnico, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, para lavrar a presente ata. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu as boas vindas ao novo executivo, comunicação social presentes nesta primeira reunião deste mandato 2013-2017, agradeceu a confiança que a população do Concelho depositou no novo executivo e espera que as decisões durante este mandato sejam isentas e justas colocando em primeiro lugar o interesse do Município da Sertã. Estará sempre disponível para receber os Senhores Vereadores, Presidentes de Junta, Associações, Empresas, Entidades, Funcionários e Munícipes. -----

Seguidamente fez a leitura da ordem do dia desta reunião Ordinária: -----
Informações a prestar pelo Presidente da Câmara -----

Propostas:

Nomeação de vereadores a meio-tempo; -----

Delegação de competências da Câmara no Presidente; -----

Fixação de valores correspondentes ao seguro de acidentes pessoais dos membros do executivo;

Periodicidade das reuniões - lugar, dia e hora. -----

Emissão de parecer prévio favorável para renovação de contratos a termo certo. -----

----- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

O Senhor Presidente apresentou a listagem do 3º trimestre – parecer genérico destinado à celebração de contratos de aquisição de serviços por ajuste direto em regime simplificado. -----

-----**Propostas**-----

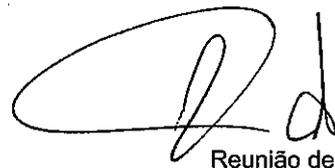
Proposta nº 124 - Nomeação de vereadores a tempo inteiro e a meio-tempo; -----

- Considerando:-----

- Que para o desenvolvimento e concretização de todas as competências da Autarquia, tendo em vista as suas atribuições, é indispensável um segundo vereador, em regime de tempo inteiro e um terceiro em regime de meio tempo, cuja designação deverá ter como contrapartidas a melhoria do nível de eficiência e rapidez na decisão autárquica, a melhoria da qualidade do serviço público prestado, a melhor informação e maior participação dos particulares na defesa dos seus interesses:-----

- Que já foi nomeado pelo meu despacho de 12 de outubro, conforme já foi dado conhecimento, um vereador a tempo inteiro e tendo em conta a competência que me é conferida no nº 1 do art.º 58.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

- Assim sendo, propõe-se que esta Câmara Municipal no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º2, do artigo e lei atrás citada, que para além do Vereador em regime tempo inteiro nomeado, delibere a existência de mais um vereador, em regime de tempo inteiro e outro em regime de meio tempo, durante o mandato autárquico de 2013-2017. -----



- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por maioria com cinco votos a favor e dois votos contra.-----

----- Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

Proposta nº 125 - Delegação de competências da Câmara no Presidente-----

- A Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, define o Regime Jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

- O artigo 34.º da referida Lei permite que a Câmara delegue no Presidente as suas competências, no sentido de agilizar e tornar mais célere a resolução de assuntos de interesse Municipal.-----

----- Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de delegar no Presidente Câmara Municipal a sua competência, quanto às matérias previstas nas alíneas d), f), g), h), l), q), r), t), v), w), x), y), bb), cc), dd), ee), ff) e gg) ii), jj), kk) , ll) mm), nn), pp), qq), rr), ss), tt), uu), ww) e xx) , yy), zz), e bbb) do n.º. 1, do artigo 33.º, do citado diploma, com a faculdade de as poder subdelegar em qualquer dos Vereadores, por sua decisão e escolha.-----

• **Deliberação:** Após análise e debate foi a mesma aprovada por maioria com cinco votos a favor e dois votos contra.-----

- Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

Nesta altura o Senhor Vereador Victor Cavalheiro refere que o Senhor Presidente vai assumir o poder absoluto, avoca tudo para si, todas as competências, só não assume as que a lei não lhe permite. -----

Seguidamente o Senhor Vereador Jorge Coluna referiu que concorda, esta delegação de competências vem de sentido de agilizar os processos, de certeza, todos sabemos e conhecemos o Presidente da Câmara para saber que não quer o poder absoluto, tudo o que for necessário discutir será presente em reunião.-----

Proposta nº 126 - Fixação de valores correspondentes ao seguro de acidentes pessoais dos membros do executivo;-----

- Dando cumprimento ao disposto no art.º 17.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, ou seja, à obrigatoriedade de os membros de órgãos autárquicos terem direito a um seguro de acidentes pessoais, que para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência, o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respetiva remuneração mensal.-----

- Propõe-se que:-----

- Até ao final do mandato autárquico 2013-2017, sejam fixados para os membros da Câmara Municipal os seguintes valores:- -----

- Presidente e Vereadores a tempo inteiro da Câmara Municipal – cinquenta vezes o valor da respetiva remuneração; -----

----- Vereadores a meio tempo – setenta e cinco vezes o valor da sua remuneração;-----

- Vereadores sem regime de permanência – cinquenta por cento do valor fixado para os vereadores em regime de tempo inteiro.-- -----

- Propõe-se ainda, que a apólice do seguro englobe um subsídio diário de incapacidade temporária, no valor de 200,00€ (duzentos euros), despesas de funeral no valor de 3000,00€ (três mil euros) e despesas de tratamento até ao valor de 10.000,00€ (dez mil euros).-----

• **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

- Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

Proposta nº 127 - Periodicidade das reuniões - lugar, dia e hora. -----

Reconhecendo a conveniência da realização quinzenal das reuniões ordinárias deste órgão propõe-se que a Câmara Municipal delibere adotar aquela periodicidade e estabeleça as quartas-feiras para tal efeito, com início às 15 horas, sendo a próxima no dia 30 de outubro e assim sucessivamente.-----

- Para cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as reuniões serão públicas, fixando-se o período de intervenção aberta ao público a partir das 15 horas, durante o qual serão prestados os esclarecimentos solicitados.-----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

- Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

Proposta nº 128 - Emissão de parecer prévio favorável para renovação de contratos a termo certo. -----

- Considerando que a Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, determina no nº 3, alínea e) do artigo 59º que é necessário parecer prévio da Câmara Municipal que autorize a redução do número de trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo inferior a 50%. ----

Proponho que:-----

A Câmara Municipal emita parecer prévio favorável, para que a redução do número de trabalhadores, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, possa ser inferior à prevista no nº 1 do mesmo artigo da citada lei, ou seja inferior a 50%, desde que todos os pressupostos legais a esta renovação, estejam também eles cumpridos e se declare existência de relevante interesse público na renovação.-----

- Nesta altura o Senhor Vereador Victor Cavalheiro questionou o porquê de não virem à reunião já os contratos que se podem renovar, não sabe se existe interesse em renovar ou não, não tem dados concretos.-----

- O Senhor Presidente referiu que a legislação prevê que seja obrigatório este parecer prévio favorável sendo o primeiro passo. O estudo prévio já está feito, temos 30 trabalhadores, o que se pretende é renovar os trinta contratos e é nesse sentido o pedido de autorização.-----

• **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por maioria com cinco votos a favor, um voto contra e uma abstenção.-----

Reunião de 17-10-2013

----- Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

- O Senhor Presidente por fim deu conhecimento dos despachos do dia 12 de outubro de 2013 e dos agora proferidos dia 17 de outubro entre o nº 6 ao nº 20 os quais se anexam no maço de documentos da presente ata.-----

Por fim a Senhora Vereadora interveio referindo que constatou, no dia de hoje o abate de duas árvores na margem esquerda da Ribeira da Sertã; -----

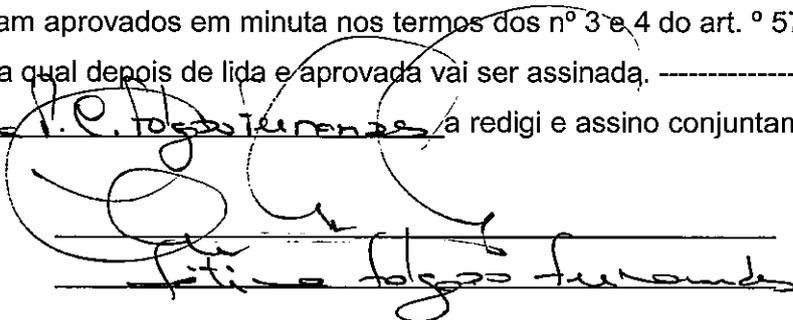
Considerando que constatou ainda, a realização de trabalhos de poda das restantes árvores por uma equipa especializada da Fundação Serralves;-----

Deseja comunicar, para que as gerações de hoje e do futuro saibam, que sempre defendeu e concorda inteiramente com a poda especializada das árvores, pois minimizará os problemas do vulgarmente chamado "algodão", mas é totalmente contra o abate das árvores que, segundo o técnico da fundação, se encontravam plenas de saúde e com uma esperança de vida de mais de 20 anos, tempo suficiente para crescerem outras nas suas imediações. -----

O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social dando pelas 17 horas, a reunião por encerrada. -----

Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta nos termos dos nº 3 e 4 do art. º 57º da Lei nº 75/2013 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada. -----

E eu, Fátima I. C. dos Santos a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.



Fátima I. C. dos Santos